



IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

03 C.N.P.J./C.P.F./C.T.P.S./R.G./C.N.H. 02.167.722/0001-60  
04 CARGO  
05 NOME / RAZÃO SOCIAL CITY GUSA SIDERURGIA LTDA.  
06 ESTADO CIVIL 07 NATURALIDADE 08 R. GERAL (AUTUADO OU RESPONSÁVEL PELA EMPRESA)  
09 ENDEREÇO (Rua, Av., Logradouro, nº, etc.) FAZENDA VARGEM GRANDE ALEGRE S/N  
10 CEP 11 BAIRRO / DISTRITO PEDRO LEOPOLDO 12 MUNICÍPIO 13 U.F. MG



ENQUADRAMENTO

14 AUTUANTE (Lavrei o Presente Auto em 4 (quatro) vias, às 1530 horas, do dia 17 do mês de FEV no ano de 2005)  
15 LOCAL DA INFRAÇÃO / APREENSÃO / INTERDIÇÃO R. PARACATU, 304 BH  
16 EMBASAMENTO LEGAL

ARTIGO	INCISO / ITEM	§ Nº DE ORDEM	COMBINADO COM	ARTIGO	INCISO / ITEM	§ Nº DE ORDEM
54	II	05	---	---	---	---

DA / DO (CITAR NORMA LEGAL: LEI, DECRETO, RESOLUÇÃO, PORTARIA, ETC.)  
DO ANEXO DA CCI 14.309/02

DA / DO (CITAR NORMA LEGAL: LEI, DECRETO, RESOLUÇÃO, PORTARIA, ETC.)

1 - AUTO DE INFRAÇÃO  
O autuado infringiu o(s) dispositivo(s) legal(is) descrito(s), em razão do que está sujeito ao pagamento de multa, no seu valor total, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 1º dia útil após a data da emissão deste Auto de Infração, sem acréscimos até a data do vencimento descrita no campo (2) podendo, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.  
2 - TERMO DE APREENSÃO DE DEPÓSITO  
(Artigos 1.265 a 1.281 do CÓDIGO CIVIL)  
Fica o depositário advertido de que não poderá alienar (vender, emprestar, ceder, doar ou usar), os bens que lhe estão sendo confiados, devendo zelar pelo seu bom estado de conservação, sendo responsável por qualquer dano que venha ser causado aos mesmos até a decisão final da autoridade competente, quando deverá restituí-los nas mesmas condições em que os recebeu.  
3 - TERMO DE EMBARGO / INTERDIÇÃO  
O levantamento do Embargo / Interdição somente poderá ser efetuado após decisão definitiva, favorável, transitada em julgado, ou ordem judicial específica, mediante mandado ou termo próprio.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

17 PELA(S) SEGUINTE(S) OCORRÊNCIA(S)  
Por utilizar, receber e consumir, sem prova de origem, um volume de 2.171,50 MDC, em nome de Nelson Pereira de Moraes e outro, que conforme Laudo de História, constatou-se que não tinha iniciado a execução do projeto, desta maneira, não tinha como estar prontas as Baterias de fornos e nem a produção de Carvão.

VALORES

18 PELA(S) INFRAÇÃO(ÕES) ARBITREI O(S) SEGUINTE(S) VALOR(ES)  
18.1 - CÓDIGO R\$ 64,74 x 0401 2.171,50 MDC = 108.575,00  
18.2 - CÓDIGO R\$  
18.3 - CÓDIGO R\$  
TOTALIZANDO EM R\$ 140.582,91 (Cento e quarenta mil, quinhentos e oitenta e dois reais, noventa e um centavos), QUE DEVERÃO SER PAGOS ATÉ A DATA DO SEU VENCIMENTO

DESCRIÇÃO DA APREENSÃO

19 RESULTANDO NA APREENSÃO DOS SEGUINTE(S) BENS E PRODUTOS  
DESCREVER:  
VALOR DO(S) BEM(ENS) E PRODUTO(S) ARBITRADO(S): R\$  
( ), QUE FICARÃO DEPOSITADOS NO SEGUINTE ENDEREÇO:  
DEPOSITÁRIO (QUANDO TERCEIROS)  
NOME: ESTADO CIVIL:  
NATURALIDADE: REG. GERAL: ENDEREÇO:  
BAIRRO/DISTRITO: MUNICÍPIO: ASSINATURA:

DESCRIÇÃO DO EMBARGO/INTERDIÇÃO

20 NESTE ATO FICA EMBARGADA E INTERDITADA A ÁREA, OBRA, ESTABELECIMENTO, ETC.  TOTAL  PARCIAL  
DESCREVER:

FIRMAS

21 AUTORIDADE AUTUANTE: NOME LEGÍVEL  
CARIMBO E ASSINATURA  
AUTUADO / EMBARGADO / INTERDITADO: NOME LEGÍVEL  
C.P.F. 058.649.776-59  
ASSINATURA

1ª VIA - AUTUADO (BRANCA) 2ª VIA IEF (ROSA) 3ª VIA - AUTUANTE (AZUL) 4ª VIA - INSTRUÇÃO DE PROCESSO (AMARELA)

*Linneu Faria*  
Linneu Faria  
MASP 1020772 8  
GOODECAR/DMD/IEF

*Vanilda Conceição Vieira*



25 CONTINUAÇÃO DO CAMPO 17



26 CROQUI DE ACESSO / LOCALIZAÇÃO

27 ANOTAÇÕES DAS COORDENADAS UTM

28 DEMAIS OBSERVAÇÕES

29 AUTORIDADE AUTUANTE:

AUTUADO / EMBARGADO / INTERDITADO:  
 NOME LEGÍVEL

1ª VIA - AUTUADO (BRANCA) 2ª VIA IEF (ROSA) 3ª VIA - AUTUANTE (AZUL) 4ª VIA - INSTRUÇÃO DE PROCESSO (AMARELA)